Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 39 /92

Objeto: "Autoriza o Executivo Municipal a doar redes de distribuição de energia elétrica à companhia Energética de Minas Gerais".

Autor: Ds. Ipes-Cardoso Mesquita - DD. Prefeito Municipal

ENTREGUE NA SECRETARIA

07-dezembro 1992

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES
APROVADO 1ª 14/12/92
APROVADO 2ª 14/12/92
APROVADO 3ª ____/____/____
PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM ____/____/____

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- COMISSÃO DE_____ EM____/____/____.
  NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____.

  PROTOCOLO:

  PRESIDENTE:_____EM____/____/____
  RELATOR: _____EM____/____/____
  MEMBRO: _____EM____/____/____
  PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____
- COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
  NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
  PROTOCOLO:
  PRESIDENTE:_____EM ____/____/____
  RELATOR: _____EM____/____/____
  MEMBRO: _____EM____/____/____
  PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____
RUBRICA

EM____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
  REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
  ASSUNTO:

  OBSERVAÇÕES:

- SOLICITADO POR_____REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
  REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
  ASSUNTO:

  OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 07/12/92 Às Comissões de L.F.O e C.R. para emitir o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 14/12/92 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação - Art. 181 - P. 3º - R. I. a pedido do vereador José Fra... risco.

RUBRICA

3 - EM ____/____/____

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 39/92

"Autoriza o Executivo Municipal a doar redes de distribuição de energia elétrica à Companhia Energética de Minas Gerais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO,ppor seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia Energética de Minas Gerais - CMIG/MG, as seguintes redes de distribuição de energia elétrica:

- PROJETO 9088/92
  - Rua Benedito Valadares - 04 postes
  - Rua Gabriel Tavares - 1 poste
  - Rua Santos Amaral - 03 postes
  - Rua Antenor F. Amaral - 01 poste
  - Av. Governador Valadares - 01 poste
  - Instalação de 01 trafo de 30 KVA
- PROJETO 9177/92
  - Rua Nossa Senhora de Fátima - 03 postes
  - Rua São Dimas - 03 postes
  - Rua Gustavo Lopes Cançado - 01 poste
  - Instalação de um trafo de 30 KVA
  - Rua Juscelino Kubistschek - 03 postes
  - Rua Gustavo L. Cançado c/ Juscelino Kubitschek - 01 poste
  - Rua sem denominação - 03 postes
- PROJETO 9199/92
  - Passagem - 01 poste
  - Reua Leopoldina - Remoção de rede
  - Rua Santiago c/ São Dimas - Instalação de 01 trafo extensão 04 postes
- PROJETO 9505/92
  - Rua Marques Gontijo - 01 poste
  - Rua Odílio Antônio Silva - 01 poste
  - Rua E - 02 postes
  - Rua Colômbia c/ Santiago - 03 postes
- PROJETO 9147/92
  - Rua Corinto - 01 poste

Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto

Serviço

continuação.....

- PROJETO 9530/92
  - Rua Diamantina - 02 postes
  - Rua Januária - 02 postes
  - Rua Diamantina - 01 poste
  - Remoção de rede - Av. Martinho Campos
  - Praça Major Sabino - Instalação de 01 IP
- PROJETO 9534/92
  - Troca de trafo da Prefeitura

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho-MG, 18 de Dezembro de 1992.

PRESIDENTE, Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Francisco José Tavares

SECRETÁRIO, Ronaldo Gontijo de Oliveira

ClâudiaGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 39/92

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, MG, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG, as seguintes Redes de distribuição de Energia elétrica :

* PROJETO 9088/92
  - Rua Benedito Valadares - 04 postes
  - Rua Gabriel Tavares - 1 poste
  - Rua Santos Amaral - 03 postes
  - Rua Antenor F Amaral - 01 poste
  - Av. Gov. Valadares - 01 poste
  - Instalação de 01 trafo de 30 KVA
* PROJETO 9177/92
  - Rua Nossa Senhora de Fátima - 03 postes
  - Rua São Dimas - 03 postes
  - Rua Gustavo Lopes Cançado - 01 poste
  - Instalação de um trafo de 30 KVA
  - Rua Juscelino Kubitschek - 03 postes
  - Rua Gustavo L. Cançado c/ Juscelino Kubitschek-1 poste
  - Rua sem denominação - 03 postes
* PROJETO 9199/92
  - Passagem - 01 poste
  - Rua Leopoldina - Remoção de rede
  - Rua Santiago c/ São Dimas- Instalação de 01 trafo extensão de 04 postes .
* PROJETO 9505/92
  - Rua Marques Gontijo - 01 poste
  - Rua Odílio Antônio Silva - 01 poste

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

- Rua E - 02 postes
- Rua Colômbia c/ Santiago - 03 postes
* PROJETO 9147/92
- Rua Corinto - 01 poste
* PROJETO 9530/92
- Rua Diamantina - 02 postes
- Rua Januária - 02 postes
- Rua Diamantina - 01 poste
- Remoção de rede - Av. Martinho Campos
- Praça Major Sabino - Instalação de 01 IP
* PROJETO 9534/92
- Troca de trafo da Prefeitura .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS .(03/12/1992)

DR. JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 39/92, que, Autoriza o Executivo Municipal, a doar redes de distribuição de energia - eletrica à Cia Energetica de Minas Gerais.

Nos termos do regimento interno, compete à Câmara Municipal, a apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das sessões em, 14 de dezembro de 1992

Carlos Roberto Lopes
José Antônio da Silva
José Francisco de Azevedo
José Alves Soares
Elvi Teixeira de Souza